

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.**

**Processo nº 1024564-80.2024.8.26.0100**

**Recuperação Judicial**

**AJRUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.615.825/0001-81, com sede na Rua Lincoln Albuquerque, nº 259, Conj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, por sua Diretora Presidente e responsável técnica, Joice Ruiz Bernier, inscrita na OAB/SP sob nº 126.769, nos autos do pedido de Tutela de Urgência Cautelar Antecedente distribuída por **ATHOL PARTICIPAÇÕES LTDA., LSK ENGENHARIA LTDA., LSK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., LRK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA., LDK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., LK 9 DE JULHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., LOCK CORPORATIVO LTDA., LOCK EDIFICAÇÕES PREDIAIS LTDA. e RESIDENCIAL ESTAR MELHOR SAHY SPE LTDA. (“Grupo Lock”)**, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 937/938, honrada com a sua nomeação para atuar como Administradora Judicial, informar que **aceita** o encargo e, em razão disto, requerer o que segue:

Nos termos do art. 33 da Lei nº 11.101/2005, esta auxiliar requer a juntada do incluso Termo de Compromisso de Administrador Judicial devidamente assinado (Doc. 01), comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar o encargo para o qual foi nomeada.

Requer, outrossim, a juntada do incluso instrumento de mandato em favor dos advogados nele indicados (Doc. 2).

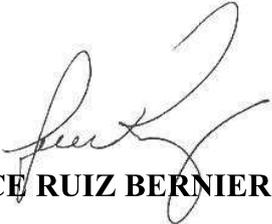
Para envio de todas as comunicações relacionadas ao presente feito, esta Administradora Judicial indica o seguinte endereço de e-mail: [aj.grupolock@ajruiz.com.br](mailto:aj.grupolock@ajruiz.com.br).

Por fim, requer que todas as intimações referentes ao presente feito sejam realizadas em nome da Dra. Joice Ruiz Bernier, inscrita na OAB/SP sob o nº 126.769, sob pena de nulidade.

Sendo o que cumpria para o momento, esta Administradora Judicial se coloca à disposição deste d. Juízo, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que  
Pede deferimento.

São Paulo, 5 de março de 2024.

  
**JOICE RUIZ BERNIER**  
**OAB/SP 126.769**

  
**LUIS EDUARDO M. RUIZ**  
**OAB/SP 317.547**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
**PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo Digital nº: **1024564-80.2024.8.26.0100**  
Classe - Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente**  
Requerentes: **ATHOL PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/ME 11.270.471/0001-36), LSK ENGENHARIA LTDA. (CNPJ/ME 57.660.961/0001-40), LSK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/ME 46.941.742/0001-12), LRK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA. (CNPJ/ME 13.967.597/0001-90), LDK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/ME 20.326.529/0001-07), LK 9 DE JULHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (CNPJ/ME 17.931.274/0001-05), LOCK CORPORATIVO LTDA. (CNPJ/ME 00.345.605/0001-14), LOCK EDIFICAÇÕES PREDIAIS LTDA. (CNPJ/ME 68.333.061/0001-04), RESIDENCIAL ESTAR MELHOR SAHY SPE LTDA. (CNPJ/ME 42.919.805/0001-83).**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO., determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 27 de fevereiro de 2024 que nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** a empresa:

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, CNPJ nº 30.615.825/0001-81, com endereço à Rua Lincoln Albuquerque, 259, Cj. 131, Perdizes, São Paulo – SP, CEP: 05004-010, representada pela Dra. Joice Ruiz Bernier, OAB 126.769/SP, telefone (11) 3864-4332 e endereço eletrônico: [aj.grupolock@ajruiz.com.br](mailto:aj.grupolock@ajruiz.com.br)

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial, a fim de fiscalizar as atividades das requerentes. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. **NADA MAIS.** O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 04/03/2024.

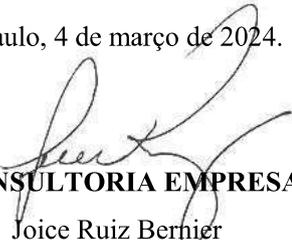
**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**  
**Administradora Judicial**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Pelo presente instrumento de procuração, **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, com sede na Rua Lincoln de Albuquerque, nº 259, cj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010, neste ato representada na forma de seu contrato social pela sócia Administradora **JOICE RUIZ BERNIER**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 126.769 e inscrita no CPF sob o n.º 134.176.538-51, nomeia e constitui seus procuradores os advogados(as), **ALINE DA SILVA GOMES**, inscrita na OAB/SP sob o nº 333.310, **ALINE MARIA TURCO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 289.611, **FERNANDA CRISTINA ROSSETO BORELLI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 329.984, **JÉSSICA BRAGA VAL**, inscrita na OAB/SP sob o nº 400.136, **JOYCE CRISTINA RODILHA HASS** inscrita na OAB/SP sob o nº 401.316, **LUCAS MARINHO DA SILVA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 419.561, **LUIS EDUARDO MARCHETTE RUIZ**, inscrito na OAB/SP sob o nº 317.547, **MARIA OLÍVIA GONÇALVES FRANCO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 473.491, **NATÁLIA ARANTES GONÇALVES CHAVES**, inscrita na OAB/SP sob o nº 448.971, **RENAN ALMEIDA LESSA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 341.089, **RENATO LEOPOLDO E SILVA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 292.650, **VITÓRIA DE CARVALHO GOMES**, inscrita na OAB/SP sob o nº 470.286 e o preposto **EVERSON DA SILVA FRAGA**, portador do RG sob o nº 30.062.377-x, inscrito no CPF sob o nº 284.400.788-03, todos com escritório na Rua Lincoln de Albuquerque, nº 259, cj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010, aos quais confere amplos poderes da cláusula *ad judicium et extra* para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar termos de compromissos (inclusive como Administrador Judicial) ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso em especial para representá-lo no autos da Tutela de Urgência Cautelar Antecedente ajuizada por **ATHOL PARTICIPAÇÕES LTDA., LSK ENGENHARIA LTDA., LSK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., LRK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA., LDK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., LK 9 DE JULHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., LOCK CORPORATIVO LTDA., LOCK EDIFICAÇÕES PREDIAIS LTDA., RESIDENCIAL ESTAR MELHOR SAHY SPE LTDA.**, processo nº 1024564-80.2024.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital/SP.

São Paulo, 4 de março de 2024.

  
**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**

Joice Ruiz Bernier